

Tese ESSENCIALIDADE DA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO – agosto de 2010

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

As primeiras iniciativas de regulamentação da profissão, no setor de Processamento de Dados, denominação então utilizada e que, posteriormente, foi substituída por TI - Tecnologia da Informação, remetem à década de 1980. Desde essas primeiras iniciativas, vários projetos, com diferentes formulações orgânicas e políticas foram levados para debate no Congresso Nacional.

As APPDs - Associações dos Profissionais em Processamento de Dados, os Sindicatos e a FENADADOS que as sucederam, representações docentes e estudantis, associações, representações empresariais, conselhos profissionais, órgãos públicos e muitas representações políticas posicionaram-se sobre o tema ao longo dessas décadas. Além das divisões políticas, a velocidade das mudanças e a incerteza sobre futuros possíveis fizeram com que as posições de cada um desses atores oscilasse, não sendo raro assumirem posições antagônicas a teses por eles defendidas anteriormente.

As divergências passaram inclusive pela discussão de se deveríamos ou não regulamentar as profissões, o que continua sendo, hoje, para muitos desses atores, a grande questão.

Regulamentar é preciso? X Regulamentar é preciso!

A evolução da TI e das TICs, a denominação mais recente e “abrangente”, experimentou em poucas décadas uma aceleração enorme e assistimos atividades econômicas, ofícios e profissões serem extintos, criados, fundidos e subdivididos com novos perfis e novos ramos de especialização. As mudanças decorrem do surgimento de novas metodologias, linguagens, softwares e hardwares para atendimento de demandas crescentes, de maior abrangência e cada vez mais especializadas, em função do seu próprio “desenvolvimento” e da sua aplicação generalizada em todas as áreas, impulsionando mudanças tecnológicas profundas nessas áreas e retroalimentando o “ciclo evolutivo” da TI e das TICs.

O ritmo e a profundidade das mudanças tecnológicas agravam os problemas funcionais dos modelos institucionais de formação dos profissionais/ trabalhadores. A escolarização e a formação ofertada por cursos com conteúdos técnicos especializados não podem dispor de tempo e de recursos ajustados às demandas. Isto é comprovado pelo fato de que metade dos profissionais/ trabalhadores dessa área não têm formação FORMAL em TI e TICs. A situação no cenário mais provável deve estacionar neste patamar e, portanto, deve-se aceitar e legislar sobre essa formação fruto do esforço autodidata e de aquisição de conhecimento na experiência laboral.

Educação e formação técnicas

A estrutura e a organização do ensino oficial, cujo núcleo de respectivas políticas públicas são coordenadas pelo MEC e pelas secretarias estaduais e municipais de Educação, historicamente e de forma generalizada são pouco efetivas para a inserção no mercado de trabalho. Os cursos não acompanham as “inovações”, pela inércia de processos da burocracia e, no caso específico de áreas “novas”, como a TI e as TICs, porque as mudanças ocorrem forçadas pelo ritmo da “inovação tecnológica”, cuja lógica é deliberadamente “aleatória e imprevisível”. A surpresa e as trocas constantes de direção são intrínsecas às estratégias da “inovação” adotadas pelas corporações e a sociedade paga um preço elevado por isso. Há um legado de “trabalho morto” e de “trabalho vivo” que permanentemente é “sucateado” e há uma grande dificuldade para garantir a adequação do “trabalho vivo” à “inovação”.

Em razão disso, o ensino oficial capitula e para apresentar-se como “efetivo” participa de um “jogo de marketing”, chegando a produzir vários cursos com nomes diferentes, nomes esses associados com as mudanças, porém, com o mesmo conteúdo curricular. As instituições são fornecedoras de diplomas de pouco valor, e muitos desses são “rejeitados” no mercado de trabalho.

É fundamental que os profissionais/ trabalhadores tenham poder – conferido pela Regulamentação - para participar da construção de políticas públicas adequadas para o ensino oficial. O conhecimento necessário para o desenvolvimento do legado de “trabalho morto” - em processos e softwares, por exemplo – e de “trabalho vivo” - no conjunto de profissionais/ trabalhadores “produtivos” - para impedir seu “sucateamento” e assegurar o inverso, sua “valorização” como motor do Desenvolvimento. Essas políticas públicas terão como premissa que o ensino oficial é uma das possibilidades de aquisição do conhecimento sobre “tecnologia” e, em muitas situações, deve ser complementar ou suplementar do esforço autodidata e da aquisição na experiência laboral, pois mesmo a sua expansão “desmedida” não poderá “atender” as exigências colocadas pela “inovação”.

Oportunidades de trabalho

As mudanças aceleradas impulsionadas e retroalimentadas pela “evolução tecnológica” criam uma grande instabilidade. A competição entre as empresas é uma ameaça constante à sobrevivência dessas mesmas empresas. As atividades econômicas, os ofícios e as profissões mudam seu perfil constantemente e a ampliação e mesmo a manutenção dos rendimentos econômicos tanto das empresas como dos profissionais/ trabalhadores envolvem riscos elevados. A “precarização” é a resposta mais constante e “segura” do Capital para garantir a “estabilidade” do ambiente de negócios. E os maiores prejudicados são os profissionais/ trabalhadores forçados, para não serem “descartados”, a “empreender por conta própria” e a prover sua formação e atualização técnica permanentemente.

A Regulamentação é a possibilidade de reverter esse cenário de “infoproletarização” - o termo já aparece na sociologia do trabalho – e restaurar e consolidar as conformidades técnica e ética desse processo que escapa do controle social.

“Sociedade da Informação”

A “Sociedade da Informação” – o “rótulo” utilizado para glamourizar a “realidade econômica pós-industrial” – impõe a divisão do “mundo do trabalho” - dos “Profissionais/ Trabalhadores”, o “trabalho vivo” que é a origem e a causa do Desenvolvimento Humano – em três partes: as profissões que “produzem” a “tecnologia” - a “INOVAÇÃO” tão incensada – as profissões que demandam essa “tecnologia” e as profissões “excluídas” ou “não incluídas, ainda”, que sustentam atividades numa base técnica já “defasada” e/ou “irrelevante”.

Esse processo de imposição está em curso e a ele devemos nos opor e lutar sem tréguas para derrotar, porque os Estados e os governos aceitam sua inevitabilidade. As políticas públicas e as ações governamentais “discriminam” essas atividades cuja técnica está “defasada” mesmo quando se pretendem focadas para a “solução” de seus problemas, porque não consideram estratégica a expansão dessas atividades “concorrentemente” com o processo de “INOVAÇÃO”.

Como é intrínseco do processo de “INOVAÇÃO” uma aceleração sempre crescente, há uma concentração das profissões que “produzem” a “tecnologia” em poucos “agrupamentos mundiais” numa feroz competição entre eles. E as profissões que demandam essa “tecnologia”, ainda que estejam mais distribuídas planetariamente, tem uma “vida cada vez mais curta” e com rapidez cada vez maior passam para a condição de profissões “excluídas”. Esse processo é “globalizado” e o acúmulo técnico dessa “Sociedade da Informação”, contraditoriamente, não se reflete em

profissionais/ trabalhadores aptos para participar das oportunidades que “idealmente” deveriam se apresentar. A situação da maioria dos profissionais/ trabalhadores em todo o mundo é ignorada pelo planejamento econômico; a educação e a formação para o “trabalho” estão focadas, exclusivamente, nas necessidades do processo de “INOVAÇÃO” e a luta diária pela sobrevivência acaba na hipertrofia da “economia paralela” desumana, que se coloca como o principal obstáculo do DESENVOLVIMENTO.

“Produção e consumo globalizados”

No mundo “globalizado”, a “produção” e o “consumo” de qualquer, mesmo o mais “trivial e irrelevante” insumo, produto ou serviço tornou-se um processo complexo dependente do “Capital”. A “tecnologia” com sua base “científica” sofisticada, insinuou-se em toda e qualquer atividade humana. Da produção de alimentos ao controle de doenças, citando essas atividades básicas e essenciais, o grande desafio é como dispor dos meios “tecnológicos” conseguidos graças ao “desenvolvimento científico” sem os quais a totalidade da atividade econômica, social e cultural não pode - esta é a “CONVENÇÃO” - ser realizada adequadamente. O acesso aos meios “tecnológicos” adequados é a condição de “conformidade” sem a qual uma determinada “produção” resultará “sem valor” e seu “consumo” será tido como “perigoso” e “ilegal”.

TI e TICs instrumento do Capital

A Informática e, hoje, o que denominamos de TI e TICs têm o papel central para impor esse predomínio absoluto da “tecnologia” produzida pela “INOVAÇÃO” sobre todos os legados “técnicos” tradicionais. Os computadores em todas as suas “utilizações” possibilitaram a instalação, a transferência e a incorporação massiva e generalizada dessa matriz única - “GLOBAL” - de “tecnologia” em todas as culturas, sociedades e economias do mundo de forma coordenada e imperativa sob o domínio do “Capital”. Portanto, as atividades que são “dependentes” de nós, Profissionais/ Trabalhadores especializados dessa “área”, são o centro dessa “dominação” e devem ser “realizadas” sob estrito controle técnico e sob um mais rigoroso ainda CONTROLE ÉTICO, pois estão incorporadas em todas as atividades humanas, servindo de “paradigma técnico”, “integrando” pessoas, “mercados”, culturas, “construindo” e “guardando” os respectivos acervos de informações e “determinando” o acesso a esses acervos.

Crise permanente

A evolução do nosso “mundo globalizado” sob o domínio do “Capital” é uma história turbulenta e o desenvolvimento da “tecnologia” como seu elemento central participa dessa mesma história. Nessa história, a “tecnologia” tem um papel fundamental na “preparação” das crises e dos seus desfechos “explosivos”. Aí reside a fragilidade desse “motor fantástico”, pois a “tecnologia” fundada na “INOVAÇÃO” está sempre rompendo “equilíbrios”, forçando a obsolescência dos “recursos” e criando novas situações cujos riscos são “desconhecidos”.

Regulamentação para um GOVERNO JUSTO

Certamente, é cada vez mais necessário e urgente a Regulamentação do desenvolvimento da “tecnologia”, o processo do qual não podem ser separadas nenhum dos seus inumeráveis usos, porque há uma integração total dos processos de uso e de criação da “tecnologia”. A Regulamentação do modelo institucional capaz de controlar, isto é, submeter a um GOVERNO JUSTO os aspectos técnicos, para que os “riscos” sejam “suportáveis”, e os aspectos éticos, para coibir os impactos “desumanizadores” do desenvolvimento da “tecnologia”. A Regulamentação objetivando construir “equilíbrios” com o uso sustentável de “recursos”, com a maximização de “benefícios humanizados” e o descarte de riscos “desnecessários”.

A complexidade política e técnica desse empreendimento é enorme. Assim é adequado que a Regulamentação seja de âmbito nacional, segmentada e especializada, observando a divisão do trabalho e a organização da produção, para criar paradigma técnico e ético particular para o

Trabalho, em primeiríssimo lugar, e para utilizar-se desse paradigma para “modelagem dos mercados” respectivos, nos quais as intervenções do “Capital” deverão ser, obrigatoriamente, segundo esse mesmo paradigma.

Modelo adequado

A grande dificuldade para encontrar o modelo adequado para a Regulamentação das nossas Profissões residiu na complexidade do momento histórico do Capitalismo em que se dá o desenvolvimento da TI e das TICs para parir a “Sociedade da Informação”, que pode ser melhor denominada de “Sociedade da Internet”.

O sistema “europeu” “colonizante” “evolui” para o sistema “globalizado” “integrador” e graças a sua “tecnologia” “repagina” instituições, sociedades e culturas transformando essas em seus “componentes”. Padrões, reformas e boas práticas são empacotadas em softwares “sedutores”, holísticos, que estão “pulsando” em infraestruturas – hardwares - “elegantes”, “sinérgicos”. O desemprego é apenas um dos custos desse processo “turbinado” de expansão do Capitalismo e o conhecimento desse processo histórico relacionado com o “desenvolvimento” da TI e das TICs no mundo e no Brasil é fundamental para resolvermos o problema do “modelo adequado para a Regulamentação”.

Estágio técnico do Capitalismo

Na década de 1960, o Capitalismo, mesmo tendo acumulado sucessos com a expansão do pós-guerra, passa por crises e precisa aumentar as liberdades civis nos seus países “líderes”. Nos Estados Unidos deve integrar os negros e na Europa dar maior “atenção” aos jovens. Ainda que para o restante do mundo a receita seja “antidemocrática”, a onda “democrática” no “mundo desenvolvido” trouxe um novo impulso ao Capitalismo que vai ser aproveitado pelos seus ideólogos mais reacionários para instalar uma hegemonia “neoliberal”. E esta perdurou por mais de duas décadas.

O “apagamento” do “socialismo real” nesse período de hegemonia “neoliberal” era a prova de conceito do “triunfo capitalista”, com a sua instalação “globalizada” em todos os “cantos” do planeta. Essa expansão “ignorando” a diversidade, as diferenças e as desigualdades, homogeneizando “tudo e todos”, somente foi possível pelo estágio técnico do Capitalismo. A automatização do Trabalho que é o “trabalho morto” apropriado pelo Capital, REVIVIDO, isto é, tornado “trabalho vivo” de novo. As máquinas “escravizadas” pelo Capital substituindo “aceleradamente” os TRABALHADORES HUMANOS.

Mudanças no Brasil

Nós no Brasil, também, sentimos o impacto das mudanças “globalizantes” do Capitalismo, mas como todos os países periféricos “moduladas” pelas crises cambiais. Os “governos militares”, a partir de 1964, por uma década não fizeram restrições a importações e os computadores entraram e se “instalaram” em todos os setores com estado de “modernos”. Mas, quando os dólares secaram, “novas idéias” se impuseram e foi a “indústria nacional” de computadores que permitiu a continuidade da “modernização” até que em 1990, com o Governo Collor, o “neoliberalismo” é alçado a programa do Estado Brasileiro. Então, não fez mais sentido se falar de “desenvolvimento brasileiro” da TI e das TICs e o paradigma “global” se impôs avassalador. Esse cenário foi alterado com o primeiro Governo Lula, mas a transformação de cenário é complexa e, portanto, difícil. Instalou-se um processo com intensa disputa e muito exigente tecnicamente e politicamente.

Identidade profissional/ sindical

A organização e a constituição da identidade profissional/ sindical “Profissionais/ Trabalhadores em Processamento de Dados” tem como marco inicial 1976, quando são fundadas Associações de Profissionais em Processamento de Dados, no RS e no RJ. Esse movimento se expandiu para outros

estados e em 1979 no Congresso da Sucesu no Rio de Janeiro as associações em conjunto levaram teses de políticas públicas específicas, reivindicando a Regulamentação ampla do setor. O fórum deliberativo era constituído por representações da Sucesu, da Assespro e do Prodasen – o CPD do Senado Federal, além das APPDs. As teses “endossadas” pelas APPDs, que ainda, hoje, podem ser tomadas como referência, foram aprovadas nesse fórum e pautaram o debate da TI e das TICs durante toda a década de 1980.

Regulamentação e PNI – na década de 1980

A entidade APPD-Nacional seria fundada no I CNPPD – Congresso Nacional dos Profissionais em Processamento de Dados. A Regulamentação do Exercício Profissional era um dos temas principais, pois era a “bandeira” do movimento de APPDs. No II CNPPD em 1981 foi aprovado o texto do projeto que neste mesmo ano iniciou a tramitar na Câmara de Deputados. Numa atitude inédita um único projeto tratava de “todas” as profissões e definia idênticas normas legais e éticas para o exercício das várias profissões. O viés corporativo – necessário em razão do “controle” técnico e ético somente ser efetivo quando exercido pelos Profissionais/ Trabalhadores que laboram nesse respectivo setor – não embutia nenhum traço do viés elitista e cartorial histórico até então nas Regulamentações Legais do Exercício Profissional. Nesse início da década de 1980 as perspectivas eram animadoras e a aprovação da “Reserva de Mercado” para a “indústria de computadores”, na “Política Nacional de Informática (PNI)”, Lei 7.232 de 29 de outubro de 1984, parecia confirmar o “desejo nacional” de organização do setor para promover o Desenvolvimento.

Mas essas perspectivas positivas foram frustradas.

Ação sindical e participação política

O movimento das APPDs avançava no seu reconhecimento e na ação sindical, tinha participação relevante nas disputas da política industrial e da Informática Pública, cuja conceituação “brasileira” teve a autoria principal das APPDs. Na Saúde do Trabalho, ocorreu uma “revolução” com o “reconhecimento” da LER, depois ampliada para a DORT, e com a participação intensa do movimento na elaboração da NR 17. As ações para garantir ambientes de trabalho mais ergonômicos resultaram em evolução da NR 15. A “revolução” residiu no fato de que a Saúde do Trabalho estava “estagnada”, pois era “tabu” para o setor empresarial e era “sensível” para governos temerosos dos seus custos “previdenciários”.

Reação empresarial

Essa atuação política incisiva no período da “redemocratização”, com as APPDs não se limitando apenas a sua representação corporativa, mas tratando de uma agenda ampla de Desenvolvimento, alertou e mobilizou a reação empresarial para “barrar” a Regulamentação do Exercício Profissional na forma como estava proposta pelas APPDs. Essa reação pretendeu a todo o custo impedir que os “Profissionais/ Trabalhadores em Processamento de Dados” aumentassem seu “poder” já que o movimento das APPDs disputava com as posições empresariais.

A tramitação do projeto foi bloqueada no Senado e as modificações realizadas pela Constituinte trouxeram dificuldades maiores, porque sobre as Regulamentações do Exercício Profissional existentes projetou-se a “insegurança jurídica” com muitas dúvidas sobre as respectivas leis – “inadequação constitucional” e, também, desatenção às necessidades do país e ao interesse público.

Hoje, cada vez mais necessária

Nas duas décadas transcorridas desde a Constituinte de 1988, todos os esforços, agora, da FENADADOS e dos seus Sindicatos, para Regular o Exercício Profissional no setor foram em vão. Nessas duas décadas, no entanto, a necessidade e as razões para efetivar esse objetivo, somente foram robustecidas. A TI e as TICs estão “inseridas” e “disseminadas” profundamente em todas as atividades, mas a sociedade não tem como identificar quem é efetivamente Profissional/

Trabalhador “especializado” e quem desses “especialistas” tem um histórico de atuação com conformidades técnica e ética.

A FENADADOS e seus sindicatos tem um mandato sindical limitado ao conjunto de empresas cuja atividade principal é em TI e TICs, mas o universo de Profissionais/ Trabalhadores é muito maior. Nas empresas de TI e TICs havia, em 2008, menos de 400 mil empregados diretamente, mas sabemos que é apenas parte de um universo de não menos do que 2 milhões de Profissionais/ Trabalhadores que sofrem os efeitos perversos da expansão “desordenada” da TI e das TICs, causadora da crescente “infoproletarização”, e são impedidos de “protagonismo” político na Regulação das Atividades de TI e TICs. É uma afronta à Democracia e um obstáculo para o Desenvolvimento.

O conjunto dos Profissionais/ Trabalhadores é impedido de protagonizar as Políticas Públicas para TI e TICs, mas interesses particulares e, mesmo, interesses “hostis” ao Desenvolvimento Brasileiro tem uma participação privilegiada na formulação e nos benefícios dessas políticas.

Regulamentar o Exercício Profissional é preciso!

PARA A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL/ TRABALHADOR

PARA O DESENVOLVIMENTO COM AUTONOMIA – SUSTENTABILIDADE – DE TI E TICs BRASILEIRAS!

Regulamentar é preciso! O quê fazer?

“O Projeto dos Trabalhadores e Trabalhadoras de TI” é a Tese da FENADADOS e dos seus Sindicatos sobre o conteúdo político, técnico e institucional da Regulamentação desejada e adequada para o setor. O seu texto final foi aprovado pelo Conselho Diretor da FENADADOS em 7 de abril de 2010. Nele está descrito de maneira completa um processo negociado com as entidades representativas dos vários segmentos integrantes do setor para construir consensos sobre a organização e preservação do legado de TI e TICs respeitando todos os Profissionais/ Trabalhadores e garantindo a sua ampla participação. Este é o princípio democrático essencial sem o qual a Regulamentação não vai alcançar legitimidade - dar protagonismo permanente aos Profissionais/ Trabalhadores nas Políticas Públicas de TI e TICs.

Plano de ação

A negociação com as entidades e outras representações da TI e das TICs é uma ação executiva desenvolvida pela direção da FENADADOS.

Esta ação é simultânea com o processo para divulgar o Projeto e capacitar os Profissionais/ Trabalhadores para ter a sua adesão e apoio a Tese da FENADADOS e para construir uma nova práxis desses Profissionais/ Trabalhadores de envolvimento e participação política tendo como escopo e referência a Agenda da Regulação definida no Projeto (Art. 36º).

A negociação também é simultânea com o processo legislativo. O processo legislativo compreende a ação executiva da FENADADOS no âmbito da “assessoria parlamentar” e das relações políticas com os parlamentares. Com o avanço das negociações, as várias entidades deverão se envolver em ações conjuntas desse tipo. Mas o processo legislativo, também, deverá ser “empurrado” e “condicionado” pela mobilização dos Profissionais/ Trabalhadores nas campanhas de “iniciativa popular”, reivindicando a aprovação do Projeto, a serem realizadas nos Estados, nos Municípios, nos diversos setores (Bancos, Indústria, Comércio, ...) e com seus “resultados” - moções assinadas

pelos Profissionais/ Trabalhadores – entregues nas Câmaras Municipais, nas Assembléias Legislativas, “cobrando” dessas instâncias a posição favorável ao Projeto para ser encaminhada ao Congresso Nacional.

Projeto dos Trabalhadores e Trabalhadoras de TI

O “Projeto dos Trabalhadores e Trabalhadoras de TI” ou, como foi dito, a Tese da FENADADOS e dos seus Sindicatos é resultado da crítica da “realidade” da TI e das TICs no processo de Desenvolvimento Brasileiro, e as “soluções” técnicas e políticas apresentadas, ainda que pontualmente não estejam “livres” de contradições, são adequadas. São “soluções” que enfrentam de forma técnica as questões práticas, imediatamente, e têm “potência” para enfrentar as questões práticas do desenvolvimento futuro da TI e das TICs no contexto do Desenvolvimento Brasileiro. São todas “soluções” úteis e benéficas para a sociedade, pois, sem exceção, estarão submetidas a limites éticos precisos – uma premissa essencial da Regulamentação.

“Modelo”

Era cada vez mais urgente encontrar a forma, e esse desafio estava proposto para os Profissionais/ Trabalhadores, porque o seu conhecimento especializado sobre TI e TICs é único e essencial para fazer o diagnóstico e construir as “soluções” adequadas para a Regulamentação.

Não se tratou de dar um viés exclusivamente classista, mas de garantir a autonomia frente ao capital e aos mercados, incluindo todos os Profissionais/ Trabalhadores – empregados, profissionais autônomos, empreendedores, acadêmicos, estudantes – no esforço de criação das regras de conduta democráticas para ter-se uso eficiente dos recursos, a eficácia dos produtos e serviços e efetividade dessa respectiva produção social para o Desenvolvimento. O desafio foi “criar” - instituir - processos e estruturas para atender essa exigência. Um “modelo” tendo como princípio a transparência dos atos regulatórios com capacidade de antecipar fenômenos danosos ao bem-estar social, criando as proteções e garantias para preservação da equidade de oportunidades e o acesso irrestrito ao Conhecimento e à Informação. Esse desafio foi vencido e a descrição funcional completa do “modelo” é o “Projeto dos Trabalhadores e Trabalhadoras de TI”.

A aprovação desse “modelo” foi consensual na FENADADOS.

Superação do modelo “tradicional” “antigo”

Mesmo assim há um aspecto particularmente sensível que deve ser sempre enfatizado. Os Conselhos de Classe Profissionais, historicamente, se apresentam como a “defesa” da sociedade diante de ações relacionadas com o respectivo exercício profissional tidas como imorais, antiéticas e ilegais praticadas por pessoas físicas ou de responsabilidade de pessoas jurídicas. Conselhos de Classe “admitidos” para profissões que colocassem em risco a “vida” e/ou a “segurança” da sociedade de uma forma “geral”.

Sem “privilégios corporativos”

A situação histórica hierarquizava as profissões, permitindo que os Profissionais de algumas profissões “perigosas” usufruissem de “privilégios corporativos” em troca de zelarem para “garantir” o exercício profissional ético dessas profissões. No entanto, a caracterização de uma profissão como “perigosa” foi sempre acima de tudo um processo político difícil, e os trinta anos já decorridos desde que o movimento de APPDs e depois a FENADADOS e os seus Sindicatos empreenderam essa “luta” mostram como é difícil. Além disso os privilégios corporativos, que eram os grandes benefícios alcançados pelos Profissionais/ Trabalhadores com uma regulamentação, na vigência da Constituição de 1988 e, cada vez mais de maneira crescente, são encarados como exceções e, mais do que exceções, como “anomalias”, havendo forte resistência na sociedade para a concessão desses “privilégios”. Essa resistência se estende, também, para uma forte atuação no sentido de “revogar” “privilégios corporativos” já tidos como “direito adquirido”.

Um exemplo foi a ação que encerrou-se com a decisão do STF sobre a “dispensa do diploma” para exercer a profissão de Jornalista.

CERTIFICAÇÃO da conduta técnica e ética

No “modelo” da FENADADOS a Regulamentação é de “natureza” totalmente diferente, pois CERTIFICA a conduta técnica e ética dos Profissionais/ Trabalhadores e das respectivas atividades que são “sustentadas” pelo trabalho desses Profissionais/ Trabalhadores. É uma mudança política importantíssima, pois não atribui ao Conselho de Classe Profissional a responsabilidade exclusiva de proteger a sociedade e garantir o exercício profissional ético – o que é impossível de ser realizado adequadamente por absoluta falta de meios – mas atribui ao Conselho uma responsabilidade compartilhada com a sociedade – o que pode realizar de forma muito adequada e, portanto, legítima a Regulamentação e a torna imprescindível.

Responsabilidade compartilhada

O Conselho CERTIFICA habilitações e capacidades e simultaneamente fiscaliza a conformidade das ações dos profissionais/ trabalhadores e dos entes privados e públicos, mesmo os que “ignoram” a Regulamentação e não participam do Conselho; publica suas apurações; informa e assessora os interessados nessas apurações para que tenham seus direitos assegurados; utiliza os meios legais para efetivar punições e buscar reparações aos “maus” profissionais/ trabalhadores e aos entes que não agem com conformidade.

Faz isso de forma compartilhada, porque sempre caberá à sociedade a “escolha” entre utilizar-se do TRABALHO CERTIFICADO e fiscalizado pelo Conselho de Classe Profissional e trabalhos realizados sem as conformidades técnica e ética, que podem prejudicá-la imediatamente, e que sempre se colocarão como obstáculos sérios para o Desenvolvimento.

Associação civil

Esse Conselho de Classe Profissional no “Projeto dos Trabalhadores e Trabalhadoras de TI” é de novo tipo. Um ente não estatal, mas para atender, prioritariamente, o interesse público. Não é uma Autarquia e, portanto, não incorre em nenhuma das contradições inerentes aos conselhos autárquicos.

Cabe abrir parênteses para falar o porquê da recusa dessa forma autárquica, embora comum, de Conselho de Classe Profissional.

“De direito e de fato”, os “antigos” conselhos autárquicos se constituem em um “estado paralelo” administrado pela “corporação”, que não é, absolutamente, um “ente estatal”. São autarquias que depois da Constituição de 1988 passaram a gozar de autonomia política, uma situação “anômala” que reforça da idéia de que se constituem em “estado paralelo”.

Regras democráticas adequadas

Essa “extravagância” jurídica acentuou os problemas “funcionais” desses conselhos autárquicos, com a “exacerbação” dos respectivos “corporativismos”. O problema maior é a grande “confusão legal”, pois as “leis” respectivas de diferentes épocas não têm unidade doutrinária e “investem” em “aspectos jurídicos” heterogêneos, que iniciam muitas vezes com a “imprecisão” da “definição profissiográfica” da “profissão” regulamentada.

Esses conselhos autárquicos com total “autonomia” criam as normas sobre os respectivos registros, as anuidades e as taxas de “serviços”, e tudo isso é obrigatório para o EXERCÍCIO LEGALIZADO da profissão regulamentada. Ocorre que essas normas podem tornar-se “disfuncionais”, isto é, desviadas do propalado objetivo de “defesa da sociedade”, já que a própria “manutenção burocrática” desses conselhos autárquicos, além de estar em contradição com “novas” exigências

técnicas e éticas que se “impõem”, exerce “pressão” importante para “mudanças” nas normas e “majoração” das anuidades e taxas, e não há um “controle externo”, isto é, social limitando o “poder” desses conselhos.

Aperfeiçoamentos técnico e ético

A “aplicação” do respectivo “código de ética”, também, revela-se pouco eficaz. Esses “conselhos autárquicos” seguem, sem se desviar, o princípio: “é “ilegal” somente o que é contrário a “lei””. Decorre disto que seus “códigos de ética” são mais “rigorosos” quanto a observância das “normas” burocráticas, e são comumente muito falhos - “ineficazes” - quando se trata da observância das “normas” de conformidade intrínsecas do exercício da respectiva profissão. E isso porque a conceituação de “ética profissional” “protege” antes de tudo o “profissional”. Sua “prática” não poderá ser questionada tecnicamente, a menos que ele tenha primeiramente cometido algo que possa ser questionado “eticamente”.

A nossa categoria, que luta há tantos anos pela Regulamentação e vivencia as transformações pelas quais o Brasil e o Mundo passaram, para as quais são centrais a TI e as TICs, que são o objeto do nosso “trabalho”, isto é, dão o conteúdo técnico para as profissões e ofícios que exercemos, tem o dever de ser mais criativa e democrática propondo um “modelo” muitíssimo melhor do que o modelo existente. E é exatamente o que a FENADADOS e os seus Sindicatos estão fazendo com o “Projeto dos Trabalhadores e Trabalhadoras de TI”.

Construção do consenso

A busca do consenso é morosa, muitas vezes desgastante, mas é adequada para criar soluções consistentes e duradouras. O consenso é a forma mais “elevada” de democracia e deve originar-se do debate franco, da crítica e da síntese construída em conjunto. É isso que está proposto. Uma Regulamentação fruto do consenso que possibilitará a todos os Profissionais/ Trabalhadores ter sua própria realização pessoal e, igualmente, contribuir eficazmente para o Desenvolvimento da sociedade.

Aprendizagem técnica e POLÍTICA

A Constituição de 1988 reafirmou o princípio de que é livre o exercício da profissão, e não poderia ser de outra forma num mundo cujas transformações são aceleradas e novos conhecimentos e informações ainda restritos a poucos “especialistas” são imprescindíveis para a realização das atividades mais rotineiras. Nesse cenário, realmente, não é possível se ter “ordens de ofícios”, cuja formação e as provas de habilitação exijam “muito” tempo. Se isso acontece há um aumento da “informalidade” e um convite para a “ilegalidade”. Portanto, está proposto um processo de CERTIFICAÇÃO que incentiva a formação técnica e a aquisição das respectivas habilitações por todas as formas de aprendizagem, porque isso é absolutamente NECESSÁRIO E POSSÍVEL DE SER REALIZADO.

Protagonismo do Profissional/ Trabalhador

A Regulamentação não tem como premissa que o Profissional/ Trabalhador seja o detentor exclusivo da habilitação legal para o exercício profissional. No mundo, hoje, propor isso é uma “heresia”. A Regulamentação proposta define regras de CERTIFICAÇÃO, reconhece que são os Profissionais/ Trabalhadores os “curadores” exclusivos dessas regras e, também, que essa CERTIFICAÇÃO será exclusiva e efetiva para decidir sobre as conformidades técnica e ética do trabalho realizado e das atividades que utilizam-se desse trabalho, com todas as implicações legais decorrentes.

Evolução do “sistema legal”

No “modelo” proposto, o Conselho de Classe Profissional é efetivo para o Desenvolvimento da TI e das TICs brasileiras, tanto para o seu aperfeiçoamento técnico como ético. Quanto ao

aperfeiçoamento ético, o Conselho de Classe Profissional tem o papel específico de dirimir as questões cujos aspectos técnicos relacionados com TI e TICs impediriam julgamentos das instâncias arbitrais e judiciárias sem essa respectiva especialização. Mas o aperfeiçoamento ético é atribuição de todo o “sistema legal” - A Constituição, Leis, Códigos, Regulamentos, Normas, ...

A Lei da Regulamentação, uma vez aprovada, vai criar no “sistema legal” essa instância que é o Conselho de Classe Profissional. Ele vai se “somar” às instituições administrativas e judiciárias que implementam a totalidade do “sistema legal” e vai funcionar “harmonicamente” com todas elas. As atribuições legais de todas essas instituições são complementares e o Conselho de Classe Profissional proposto vai aumentar a “sinergia” nesse aspecto. Será uma evolução no “sistema legal”.

Benefício para a sociedade

O aperfeiçoamento ético é o benefício mais importante para a sociedade. A TI e as TICs, hoje, têm uso “obrigatório” em todos os setores e em todas as atividades e, portanto, os Profissionais/ Trabalhadores “atuando” em conformidade com o Código de Ética permanentemente adequado estenderão e tornarão geral esse aperfeiçoamento ético.

Em setores e atividades, hoje, não sujeitos a “códigos de Ética” próprios haverá “ganhos” devidos ao aperfeiçoamento ético dos sistemas computacionais e dos sistemas de Informação utilizados e nos setores e atividades já sujeitos a “códigos de Ética” próprios será eliminada uma fragilidade “capital” a possibilidade desses códigos próprios serem “violados” através de sistemas computacionais e sistemas de Informação sem conformidade ética.

Também, haverá ganho importante para “setores/ áreas” complexas. Na Saúde, por exemplo, existem vários códigos de Ética coexistindo – Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, ... - e, também, existem Trabalhadores/ Profissionais que não estão sujeitos a código de Ética próprio, assim os sistemas computacionais e os sistemas de Informação com conformidade ética vão possibilitar o aperfeiçoamento ético de todo o “setor/ área” já que as questões do sigilo, da privacidade, da publicidade e do uso de informações, obrigatoriamente, terão o mesmo tratamento adequado e geral.

Desenvolvimento humano e material

No “modelo” proposto, o Conselho de Classe Profissional é o agente do Desenvolvimento da TI e das TICs brasileiras - desenvolvimento compreendendo o aperfeiçoamento técnico e o aperfeiçoamento ético simultâneos e com a mesma intensidade.

O “modelo” rompe com a idéia “antiga” de direitos “patrimoniais” - um “diploma” “depositado” num registro/ cartório garantindo “privilégios”. Serão “direitos funcionais”, o Trabalho efetivamente realizado é o “ambiente” de aprendizagem e essa deve ser permanente, não deve acabar “nunca”, porque o objetivo dessa aprendizagem é fazer sempre melhor para obter sempre uma maior “gratificação”.

Serviço público

A principal ação desenvolvida é a ação certificadora – um serviço público de e para os Profissionais/ Trabalhadores, que são os maiores interessados na autonomia política e administrativa desse serviço público e que para garantir essa autonomia estarão compromissados com a sua auto-suficiência econômica. As receitas financeiras advirão das taxas e anuidades que deverão ser módicas, porque é da natureza desse “modelo” democrático manter as taxas e as anuidades “baratas”, pois do contrário minguarão os sócios e estará “perdida” a Regulamentação – sem sócios, sem legitimidade, sem “função”.

Efetivação de um DIREITO dos Profissionais/ Trabalhadores

Mas mesmo com tantos méritos há os que tentam discutir a “constitucionalidade” do “modelo” da FENADADOS e dos seus Sindicatos. A esses opositores da proposta que recorrem a um argumento sutil, ainda que aparentemente poderoso, deve-se contrapor que uma Regulamentação é o corolário de um “livre exercício profissional” e que um exame minucioso do “Projeto dos Trabalhadores e Trabalhadoras de TI” vai demonstrar que nenhum dos seus dispositivos incorre em alguma ilegalidade. Para exemplificar a questão, pode-se citar que a “livre concorrência” não prescinde de um “Código do Consumidor” e nem da existência de um CADE, tudo perfeitamente constitucional.

(Brasília, 08/2010)